

PARECER N° 698/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 502/2009.

De autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, o presente projeto de lei dispõe sobre o estabelecimento de diretrizes para a celebração de convênios do poder público municipal com instituições privadas de educação infantil e ensino fundamental, nos termos que especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favoravelmente.

No âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que atende o interesse público na medida em que visa, em caráter emergencial, a partir do estabelecimento de convênio com instituições de ensino infantil privados, utilizar suas vagas ociosas deste sistema e oferecê-las àquelas crianças que demandam o poder público por esse tipo de serviço mas que não foram atendidos.

Ademais, deve-se considerar a grande importância do oferecimento deste tipo de serviço (educação infantil) à população, em função de seu fundamental papel no processo de formação sócio-educativo das crianças contempladas.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/06/2010.

Claudinho de Souza – PSDB – Presidente

Jooji Hato – PMDB - Relator

Alfredinho - PT

Celso Jatene - PTB

Cláudio Fonseca – PPS